

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM № 1041, DE 31 DE JULHO DE 2024

Indeferimento da Consulta Prévia da Empresa Empresa Rural e Agronegócios Campo Belo LTDA.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo art. 10, *caput*, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo art. 6º, inciso II, do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e nas Resoluções n° 25, de 07 de outubro de 2010, nº 20, de 11 de julho de 2013, nº 873, de 18 de dezembro de 2023, e nº 922, de 18 de março de 2024, da Sudam, e o que consta no Processo nº CUP 59004.001549/2024-18,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a Consulta Prévia formulada pela Empresa Rural e Agronegócios Campo Belo LTDA, inscrita no CNPJ: 11.192.877/0001-48, que tem como objetivo o confinamento de 40.000 cabeças de gado e implantação de uma fábrica de ração, plantio e beneficiamento de sementes, produção de etanol do milho e produção de energia limpa no município de Benedito Leite, estado do Maranhão, em virtude do pleito estar em desacordo com as Diretrizes e Prioridades do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA) para 2024 e ter apresentado pendências no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e registro no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas da Justiça do Trabalho, nos termos do Processo SEI 59004.001549/2024-18.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha Superintendente

Jorge Frota Pereira Junior
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos Fiscais e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

> Aline Dias Rossy Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 31/07/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior**, **Diretor**, em 31/07/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy**, **Diretor**, em 31/07/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre**, **Diretor**, em 31/07/2024, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira**, **Diretor**, em 31/07/2024, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0613354** e o código CRC **FB40ED2C**.

Referência: Processo nº 59004.001549/2024-18

SEI nº 0613354